



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.223.106/0001-79
Razão Social: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Nome Fantasia: DARLU
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/01/2023

FGTS Validade: 31/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/01/2023

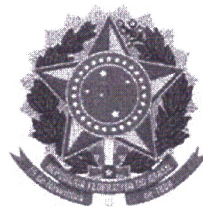
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/09/2022

Receita Municipal Validade: 26/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.223.106/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:33 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://cor.tas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DGH5260722102333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

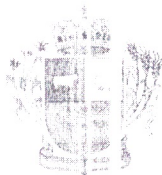
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40223106000179, Endereço - RUA FLORESTA 440 - BARAO DE COTEGIPE / RS..

28 de junho de 2022, às 11:59:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b7c0871b9e84684ed15501af62f5e2d6**



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ATESTADO Nº 012/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, por ser do meu conhecimento e para os fins que se fizerem necessários, a requerimento da parte interessada, protocolado na data de 17 de março de 2022, sob nº 00761, que a empresa **DARLU Indústria Têxtil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.107/0001-79, com sede em Barão de Cotegipe-RS, participou do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo sido contratada pelo Município de Sananduva, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.543/0001-62, nos termos do Ato Administrativo para Aquisição de Materiais de Cop./Cozinha, Higiene e Limpeza- Ato nº 340/2021, para fornecimentos dos itens e seguir descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
25	Pano de chão cru	Und	720	DLH	1,90	1368,00
44	Toalha para rosto felpuda (comum)	Und	300	DLH	3,25	975,00

ATESTO, outrossim, que até a presente data não existe registro de dívidas em nome da empresa **DARLU Indústria Têxtil Ltda** e que a mesma cumpriu fielmente as mesmas condições contratuais não havendo reclamações quanto a pontualidade na entrega e quanto à qualidade dos produtos fornecidos ao Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA
22 DE MARÇO DE 2022

Antuir Ricardo Paes
PREFEITO MUNICIPAL